

Documento de Informação Fundamental

Este seguro é um produto de poupança que, pelas suas características, não se encontra sujeito à legislação nacional ou comunitária que rege os produtos de investimento de retalho e produtos de investimento com base em seguros (PRIIPS), pelo que inexistente obrigatoriedade legal de prestação da informação aqui contida neste formato. O presente documento não constitui um elemento de promoção comercial, e destina-se a, juntamente com a restante documentação pré-contratual, fornecer-lhe informação sobre o seguro, nomeadamente sobre a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto.

Nome do Produto: REFORMA ATIVA PPR 2ª SÉRIE - ESTRATÉGIA MODERADA

Nome do Produtor: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

Sítio Web do produtor: www.ocidental.pt. Para mais informações, ligue para 210 042 490 / 226 089 290 (custo de chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00 ou através de www.ocidental.pt

Autoridades de Supervisão: A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Data da última atualização do documento: 26 de agosto de 2026

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: O Reforma Ativa PPR 2ª Série é um Plano de Poupança Reforma (PPR) que se materializa num contrato de seguro ligado a fundos de investimento, qualificado como Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE), que disponibiliza os fundos autónomos: Estratégia Agressiva Ações, Estratégia Moderada e Estratégia Proteção.

Prazo: Mínimo de 5 anos e 60 anos de idade da Pessoa Segura

Objetivos: O Reforma Ativa PPR 2ª Série - Estratégia Moderada é uma das estratégias que integra o Reforma Ativa PPR 2ª Série e que visa a valorização do capital investido a médio/longo prazo e atingir uma rentabilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência moderada por risco. Na data da subscrição do Reforma Ativa PPR 2ª Série, o Cliente tem a possibilidade de optar por uma de 2 escolhas de investimento disponíveis, pré definidas: **Ciclo de Vida** (opção em que é a entidade gestora que distribui as entregas que o Cliente/Tomador do Seguro efetua por cada uma das 3 diferentes Estratégias de investimento existentes, de acordo com a sua idade) ou **Escolha Livre** (opção em que é o Cliente/Tomador do Seguro que escolhe a distribuição das entregas que efetuar, por cada uma das diferentes Estratégias de investimento, conforme os seus objetivos de investimento, perfil de risco e conhecimentos e experiência em termos de instrumentos financeiros e mercados). Nesta opção, pode ainda, em qualquer momento, alterar a afetação da totalidade do seu investimento para uma outra estratégia de investimento (switching), sem incorrer em custos até 12 vezes por anuidade de vigência do contrato. A carteira será estruturada com o objetivo de valorizar o capital investido a médio-longo prazo e atingir uma rentabilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência moderada por risco. A política de investimentos da Estratégia Moderada está orientada para uma exposição predominantemente a obrigações de dívida pública e corporate, com maior incidência nos mercados Euro. A restante carteira incluirá exposição, não superior a 45%, a ações ou investimentos alternativos. A exposição às diferentes de classes de ativos poderá resultar do investimento direto nesses ativos ou do investimento em fundos de investimento de uma ou mais sociedades gestoras.

Pontos centrais da Estratégia de Investimento Moderada:

FUNDO AUTÓNOMO ESTRATÉGIA MODERADA	
CLASSE DE ATIVOS:	PONTOS CENTRAIS DE ALOCAÇÃO (valores de referência %)
Liquidez	10,00% (limite máximo de exposição 15,00%)
Obrigações	70,00% (limite máximo de exposição 80,00%, limite mínimo de exposição 40,00%)
Ações	20,00% (limite máximo de exposição 30,00%, limite mínimo de exposição 10,00%)
Investimentos Alternativos	0,00% (limite máximo de exposição 15,00%)
TOTAL:	100,00%

O resgate, total ou parcial, da apólice pode ser efetuado em qualquer momento, sujeito às penalizações correspondentes mediante o momento em que ocorra (1% no 1º ano, 0,5% no 2º e 3º anos, 0% a partir do 4º ano, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho). O reembolso parcial e o valor das Unidades de Conta remanescente não poderá ser inferior a 250,00 €. A carteira será estruturada com o objetivo de valorizar o capital investido a médio-longo prazo e atingir uma rentabilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência moderada por risco.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

Possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto; Pretendam um produto com potencial de rentabilidade; Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido; Pretendam investir de forma diversificada; Pretendam investir com um horizonte temporal de pelo menos 3 anos. Procuram produtos que promovam características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos ou indiretos que incorporem fatores ESG ou cumpram pelo menos os requisitos do Artigo 8 do Regulamento (UE) 2019/2088; Não sendo recomendado a pessoas que na data da subscrição ou do vencimento do contrato ultrapassem a idade de 81 anos.

Riscos em matéria de Sustentabilidade: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. segue a Política de Investimento Responsável do Grupo Ageas Portugal de que faz parte, garantindo que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, é relevada a observância de aspetos ESG (Environment, Social and Governance - Ambiental, Social e de Governo das Sociedades). A Companhia aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade e, adicionalmente, pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos.

Considera-se que este produto configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de, 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG ou Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, conforme Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade disponibilizado em anexo. Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes ativos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável.

A Política de Investimento Responsável está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., em www.ocidental.pt.

Prestações e custos do seguro:

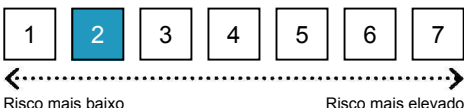
Entregas únicas: 500,00 €

Entregas regulares: Mensais: 30,00 € / Trimestrais: 90,00 € / Semestrais: 180,00 € / Anuais: 360,00 €

Entregas extraordinárias: 30,00 €

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.

Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, e é muito improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 3 anos

Exemplo de Investimento (Prémio de Seguro): 10.000 €

Cenários de Sobrevivência

Cenários de Sobrevivência		Se resgatar após 1 ano		Se resgatar após 3 anos	
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento				
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	7.190 €		8.050 €	
	Retorno médio anual	-28,1%		-7,0%	
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.590 €	Out 2021 -	9.250 €	Mar 2017 –
	Retorno médio anual	-14,1%	Out 2022(*)	-2,6%	Mar 2020(*)
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.240 €	Abr 2016 –	10.540 €	Fev 2017 –
	Retorno médio anual	2,4%	Abr 2017(*)	1,8%	Fev 2020(*)
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	12.110 €	Mar 2020 -	12.170 €	Out 2022 -
	Retorno médio anual	21,1%	Mar 2021(*)	6,8%	Out 2025(*)

Cenários de Mortalidade

Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10.290 €	10.540 €
--------------	---	----------	----------

* Data em que este tipo de cenário ocorreu para um investimento

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que sucede se a Ocidental Vida não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Quais são os custos?

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 €

Cenário de Investimento [10.000 €]	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 3 anos
Custos Totais	260 €	635 €
Impacto dos custos anuais (*)	2,6% ao ano	2,1% ao ano

*Período de detenção recomendado

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,9% antes dos custos e 1,8% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos Custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 3 anos
Custos de entrada	Ao montante da primeira entrega acresce o custo de apólice no valor de 5,00 €.	0,0%
Custos de saída	Comissão de Resgate: 1% no 1.º ano, 0,5% no 2.º e 3.º anos, 0% a partir do 4.º ano de contrato, aplicável sobre o valor das unidades de conta reembolsado, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho.. Imputável ao Tomador do Seguro. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos Recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	A comissão de gestão é no máximo 1,75% ao ano, cobrada mensalmente sobre o valor global do fundo, a que acrescem os custos em fundos de investimento. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	2,1%
Custos de transação	Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	N/A

Por quanto tempo devo manter o PPR? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 anos

Este produto não tem um período de detenção mínimo exigido tendo sido concebido com base numa carteira diversificada por forma a aproveitar as valorizações decorrentes da evolução dos vários ativos, não correlacionados, que a compõem. O investidor pode solicitar o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O montante do resgate corresponderá ao valor das Unidades de Conta nessa data, deduzido da comissão de resgate mediante o momento em que ocorra (no máximo de) sobre o valor a resgatar, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho.

O Tomador do seguro em caso de Pessoa Singular pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção da Apólice. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

Como posso apresentar queixa?

Podem ser apresentadas queixas quanto ao produto, produtor e distribuidores deste produto.

Relativamente ao produto e produtor: As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador (nomeadamente através do e-mail: reclamacoes@ocidental.pt ou por correio para: Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente (nomeadamente através do e-mail: provedor.ocidental@mm-advogados.com) e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, nos termos previstos na legislação aplicável, as partes podem recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros, de que o Segurador é aderente - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações e litígios está disponível em www.ocidental.pt.

As reclamações relativas à comercialização deste produto deverão ser apresentadas junto dos distribuidores.

Outras informações relevantes

Distribuidores: As entidades responsáveis pela comercialização deste produto são:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, n.º 28, no Porto
- Banco ActivoBank, S.A., com sede na rua Augusta, 84, em Lisboa

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Em www.ocidental.pt/apoio-ao-cliente/documentacao/seguros-financeiros/ pode encontrar informação sobre 7 anos de desempenho passado e, enquanto este produto estiver aberto à subscrição, atualização mensal dos cenários de desempenho.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Condições Gerais



Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

O presente documento contém informação sobre sustentabilidade tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia, de 6 de abril de 2022. Esta informação obrigatória permitirá a compreensão das características de sustentabilidade deste produto e deverá ser considerada conjuntamente com outra documentação relevante divulgada sobre este produto para que possa tomar uma decisão informada quanto ao investimento, não constituindo um elemento de promoção comercial.

Nome do produto: **REFORMA ATIVA PPR 2ª SÉRIE - ESTRATÉGIA MODERADA**

Produtor: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Código LEI: 5493003NN4LXUF8JA244

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável ¹ ?

☒ ☐ [] Sim	☐ ☒ [X] Não
☐ Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: _ % ☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ² ☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo social: _ %	☐ Promove características Ambientais/Sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de __% a investimentos sustentáveis. ☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ com um objetivo social ☒ Promove características A/S mas não realizará investimentos sustentáveis

Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

Este produto financeiro promove características ambientais e sociais na medida em que:

- o investimento em Fundos privilegiará aqueles que nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019 [SFDR] têm como objetivo realizar investimentos sustentáveis (Art.9 de acordo com a SFDR) ou que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas (Art.8 de acordo com a SFDR), desde que as empresas em que invistam respeitem práticas de boa governação.
- o investimento direto seguirá um processo de investimento responsável definido de modo a que o Produto contribua para um impacto ambiental ou social positivo ou limite impactos ambientais ou sociais negativos.

Não é definido nenhum índice de referência com o propósito de avaliar a promoção de objetivos ambientais ou sociais, uma vez que, se considera que os indicadores de sustentabilidade que serão utilizados constituem uma medida adequada para a avaliação da promoção daquelas características.

Quais são os indicadores de sustentabilidade ³ utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Para cada um dos Fundos são considerados indicadores de sustentabilidade para empresas (*Corporate Sustainability Score*) ou para Governos (*Government Sustainability Score*) dependendo do universo de ativos em que o Fundo invista. Estes indicadores medem, para cada Fundo, o risco Ambiental, Social e de *Governance* (ESG) não gerido pelas empresas ou emittentes que fazem parte das carteiras dos Fundos.

Relativamente à parte da Carteira que esteja investida diretamente, será determinado um indicador médio de sustentabilidade.

Os riscos de sustentabilidade também são avaliados ao nível da carteira do produto. A nota do produto corresponde à média ponderada das notas dos Fundos de Investimento que o compõem e do indicador médio de sustentabilidade dos investimentos diretos. O produto tem como objetivo atingir uma nota que o coloque num nível de risco médio, baixo ou insignificante.

¹ Por «investimento sustentável», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação societária.

² A taxonomia da UE é um sistema de classificação previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

³ Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro..

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para investimentos sustentáveis.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para investimentos sustentáveis.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☒ Sim ☐ Não

O produto tem em consideração os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade uma vez que:

- Seleciona e investe em Fundos de Investimento que têm em conta os principais impactos adversos sobre os fatores de sustentabilidade e integram no seu processo de tomada de decisão critérios de exclusão, determinação da nota de ESG e envolvimento com as empresas em que investem, permitindo-lhes, assim, avaliar o impacto negativo que uma empresa ou emitente tem quanto a aspetos ambientais e sociais, e no que respeita a questões de governação. Esta monitorização permitirá aferir do posicionamento das empresas em que os Fundos investem pelo escrutínio de indicadores como, entre outros, emissões de gases com efeito de estufa, pegada carbónica, atividades que afetem negativamente a biodiversidade na área do ambiente; violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas ⁴ ou das Orientações da OCDE para empresas multinacionais para a dimensão social; ou diversidade de género nos Conselhos de Administração e disparidade salarial entre homens e mulheres no que respeita às questões de governação.
- Para os investimentos diretos, os impactos negativos serão tidos em conta nas decisões de investimento de acordo com a informação disponível e de acordo com a relevância dos indicadores face à atividade económica objeto do investimento. É monitorizada a evolução da exposição a vários indicadores para que nenhum dos investimentos diretos prejudique significativamente algum objetivo de investimento ambiental ou social.

Um relatório sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade será disponibilizado no sítio Web do Grupo Ageas Portugal: www.grupoageas.pt

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

O Produto investirá de forma balanceada em várias classes de ativos incluindo Obrigações, Ações e Investimentos Alternativos. O investimento poderá ser feito diretamente ou através de Fundos, sempre que se afigure adequado. A seleção de ativos não se restringirá a critérios de risco e rentabilidade, incorporando também fatores ESG.

O produto investe em Fundos de Investimento, considerando-se que configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar, por sua vez, Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019.

O nível de risco ESG deste Portfolio – que, numa escala com 5 categorias (insignificante, baixo, médio, alto e muito alto), não poderá ultrapassar a categoria de médio risco – é calculado periodicamente e monitorada a sua evolução.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento, utilizados para selecionar os Investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

A realização de investimentos está sujeita a um Processo de Investimento Responsável de Investimento Responsável, pelos quais se privilegia a integração de Fundos cuja classificação seja de Art.8 ou Art.9 de acordo com a SFDR e cuja nota de sustentabilidade os posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante. De facto, são aferidos os riscos atuais e históricos das carteiras dos Fundos em matéria de sustentabilidade através da análise do *Corporate Sustainability Score* e do *Sovereign Sustainability Score* e que pode levar à exclusão de Fundos. Adicionalmente, privilegiar-se-á a seleção de Fundos que possuam a certificação como sendo sustentáveis, emitida por entidades reconhecidas.

No que respeita ao investimento direto em empresas, privilegiar-se-á aquelas cuja nota ESG/Sustentabilidade as posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante.

Qual o compromisso assumido, em termos de taxa mínima, para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?

Não foi definida nenhuma taxa mínima.

Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Para o investimento realizado em Fundos, a boa governação é avaliada no âmbito da nota de ESG/Sustentabilidade que o Fundo

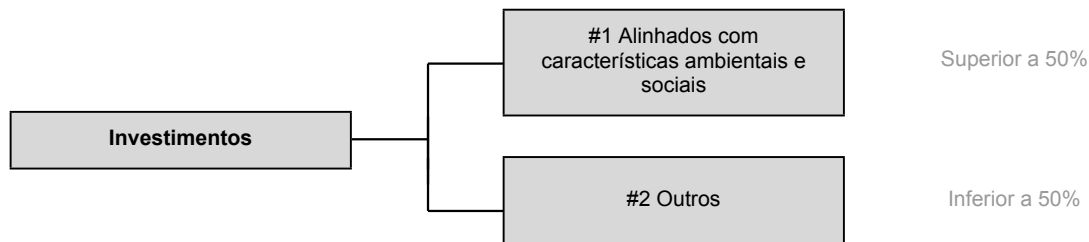
⁴ O Pacto Global das Nações Unidas é uma iniciativa voluntária através da qual os CEO das empresas que a subscrevem se comprometem a seguir 10 Princípios universais de sustentabilidade. Estes 10 Princípios são extraídos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

obtem.

Para os investimentos diretos, a boa prática de governação de uma empresa é avaliada como parte da análise ESG realizada, que inclui a monitorização de controvérsias relacionadas com a governação corporativa. Além disso, no seu universo de investimentos, a Ocidental valoriza o facto de as empresas cumprirem os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, o que indicia que essas empresas adotaram e implementaram boas práticas de governação.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Este produto terá uma alocação superior a 50% a investimentos usados para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro, incluindo Fundos Artigo 8º e 9º segundo a SFDR e investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade qualifique o nível de risco como sendo médio, baixo ou insignificante. A categoria 'Outros' inclui os restantes investimentos do produto financeiro que não estão alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados como investimentos sustentáveis.



De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Não aplicável.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia europeia.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?

☐ Sim

☒ Não

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e de capacitantes?

Não se encontra definida uma percentagem mínima de investimento em atividades de transição e de capacitantes.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a taxonomia europeia.

Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria #2 Outros, qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental e social?

Os investimentos incluídos nesta categoria abrangem: depósitos, investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade não lhes atribua um nível de risco médio, baixo ou insignificante, Fundos não sujeitos a regulamentação ou que não tenham objetivo de investimentos sustentáveis e que não promovam explicitamente características ambientais ou sociais.

As estratégias de exclusão e a integração de fatores ESG permitem oferecer garantias mínimas.

Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não foi designado nenhum índice de referência.

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no seguinte sítio Web www.ocidental.pt

